



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 23(vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2014, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo e Waldemar Carvalho. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 89ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

AÇÃO PENAL Nº 168-26.2012.6.27.0000 - DENÚNCIA. POSSÍVEL CRIME ELEITORAL. SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ART. 350 E 353 DO CÓDIGO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2010.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

DENUNCIADO: RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS - TO

ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

DENUNCIADO: SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, DEPUTADA ESTADUAL

ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

DENUNCIADO: FERNANDO TEIXEIRA FELIPE

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE

ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO

DENUNCIADO: ANTONIO DIVINO VIEIRA JUNIOR

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE

ADVOGADA: AGDA CORREA BIZERRA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela rejeição da denúncia, e conseqüente encaminhamento dos autos à Polícia Judiciária para regular processamento do inquérito, no que foi acompanhado pelo juiz José Ribamar. Após o voto divergente do juiz Zacarias Leonardo, pelo recebimento da denúncia, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado dos denunciados, Dr. Roberto Serra da Silva Maia. (SESSÃO DE 04.09.14-17h).

DECISÃO: O relator votou pela rejeição da denúncia, e conseqüente encaminhamento dos autos à Polícia Judiciária para regular processamento do inquérito, no que foi acompanhado pelo juiz José Ribamar. O juiz Zacarias Leonardo votou pelo recebimento da denúncia, sendo acompanhado pelo juiz Waldemar

Cláudio de Carvalho. Diante do empate, a Senhora Presidente retirou os autos com vista. (SESSÃO DE 16.9.14-10H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 941-81.2012.6.27.0029 - NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - 29ª ZONA ELEITORAL (PALMAS/TO) - ELEIÇÕES 2012 (APENSO: AIJE n.º 943-51.2012.6.27.0029)

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ JOAO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

RELATOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RELATOR DESIGNADO PARA OS EMBARGOS: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

EMBARGANTE: MARCELLO DE LIMA LÉLIS

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN

ADVOGADO: MARCELO CÉSAR CORDEIRO

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES

EMBARGANTE: CIRLENE AZEVEDO HONORATO PUGLIESI TAVARES

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN

ADVOGADO: MARCELO CÉSAR CORDEIRO

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES

EMBARGADO: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE

EMBARGADO: MANOEL ARAGÃO DA SILVA

ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 543

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator votar pelo provimento parcial dos embargos, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 16.09.14-17H). O Des. Marco Villas Boas proferiu voto vista, pelo não conhecimento dos embargos, no que foi acompanhado pelo juiz Zacarias Leonardo. O juiz José Ribamar acompanhou o relator. Diante dos debates, o relator retirou os autos para análise.

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA N° 207-52.2014.6.27.0000 - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - GOVERNADOR - VICE-GOVERNADOR - SENADOR - PRIMEIRO SUPLENTE DE SENADOR - SEGUNDO SUPLENTE DE SENADOR

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "A MUDANÇA QUE A GENTE VÊ" (PRB / PP / PÉT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD)

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADOS: ADRIANO GUINZELLI

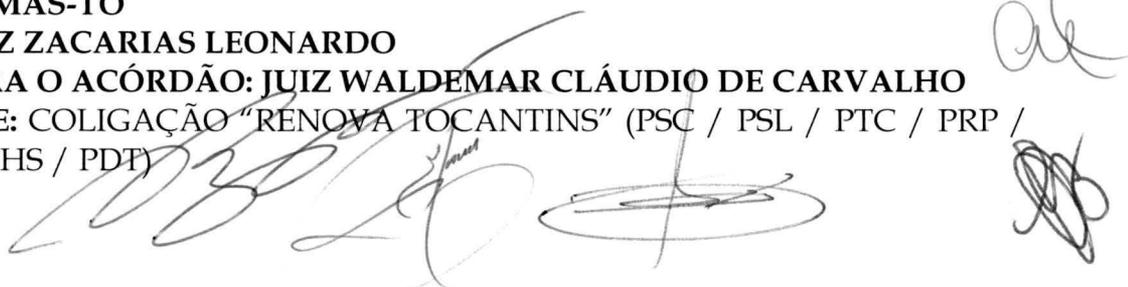
ADVOGADOS: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADOS: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES
ADVOGADOS: PATRÍCIA GRIMM BANDEIRA
ADVOGADOS: RAFAEL MOREIRA MOTA
EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 523/525
EMBARGADO: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA" (PMDB/PT/PSD/ PV)
ADVOGADOS: SOLANDO DONATO CARNOT DAMACENA
ADVOGADOS: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES
ADVOGADOS: ALINE RANIELLE DE SOUSA
ADVOGADOS: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Após o voto do relator, rejeitando os embargos opostos, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 18.9.2014-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 164-18.2014.6.27.0000 - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - DEPUTADO ESTADUAL ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
RELATOR DESIGNADO: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO
EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "RENOVA TOCANTINS"
(PSC/PSL/PTC/PRP/PRTB/ PRB / PHS / PDT)
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI
ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES
ADVOGADO: PATRÍCIA GRIMM BANDEIRA
ADVOGADO: RAFAEL MOREIRA MOTA
EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS 286/288
EMBARGADO: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA 2" (PMDB / PSD)
ADVOGADO: SOLANDO DONATO CARNOT DAMACENA
ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES
ADVOGADO: ALINE RANIELLE DE SOUSA
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Após o voto do relator, rejeitando os embargos opostos, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 18.9.2014-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 213-59.2014.6.27.0000 - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - DEPUTADO FEDERAL ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
RELATOR PARA O ACÓRDÃO: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO
EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "RENOVA TOCANTINS" (PSC / PSL / PTC / PRP / PRTB / PRB / PHS / PDT)



ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES

ADVOGADO: PATRÍCIA GRIMM BANDEIRA

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 276/278

EMBARGADO: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA 1" (PMDB / PV / PT / PSD)

ADVOGADO: SOLANDO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: ALINE RANIELLE DE SOUSA

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o voto do relator, rejeitando os embargos opostos, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 18.9.2014-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 499-48.2012.6.27.0019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS

ORIGEM: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

RECORRENTE: DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, CANDIDATO A PREFEITO

ADVOGADO: EDEN KAIZER TONETO

RECORRIDO: JUIZO DA 19ª ZONA ELEITORAL, NATIVIDADE - TO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o voto do relator, pelo não conhecimento do recuso interposto, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 18.9.2014-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz José Ribamar, conhecer do recurso interposto, vencido o relator. Acompanharam o voto divergente, o Desembargador Marco Villas Boas e o juiz Zacarias Leonardo. No mérito, o relator proferiu voto, negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelo juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. O juiz José Ribamar abriu divergência, pelo provimento do recurso. Em seguida, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 583-38.2014.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - EXERCÍCIO 2013

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B/TO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto, julgando não prestadas as contas do partido, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho abriu divergência, pela conversão do feito em diligência, para que seja concedido ao partido o prazo de vinte dias para prestar contas. Em seguida, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 18.9.2014-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do

relator, julgar não prestadas as contas do partido. Votaram com o relator o juiz José Ribamar e o Desembargador Marco Villas Boas. Vencido o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho.

RECURSO ELEITORAL Nº 677-46.2012.6.27.0035 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - 35ª ZONA ELEITORAL (NOVO ACORDO/TO) - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO ORIGEM: LIZARDA-TO (35ª ZONA ELEITORAL - NOVO ACORDO)

RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

RECORRENTE: SUELENE LUSTOSA MATOS

ADVOGADO: MAURICIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

ADVOGADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

RECORRIDO: WILMAR SOARES PUGAS

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

RECORRIDO: ELVAS LOPES BATISTA

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 999-06.2014.6.27.0000 - SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO. RRC. CARGO MAJORITÁRIO. SEGUNDO SUPLENTE DE SENADOR

ORIGEM: PALMAS-TO

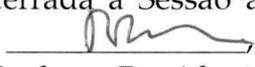
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL-TO)

CANDIDATO: JOAQUIM ROCHA PEREIRA, CARGO DE SEGUNDO SUPLENTE DE SENADOR, Nº 500

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, dar parcial provimento aos embargos interpostos, para, atribuindo-lhe efeitos modificativos, cassar do acórdão embargado a parte que indeferiu o registro da chapa do PSOL ao Senado e julgou prejudicados os registros de candidatura de Elvio Quirino Pereira e Celso Davis de Almeida Castro para os cargos de Senador e Primeiro Suplente de Senador, respectivamente, a fim de permitir a análise de registro da candidatura de Wilson Gomes da Silva ao cargo de Segundo Suplente de Senador em substituição a Acilon Pereira da Rocha.

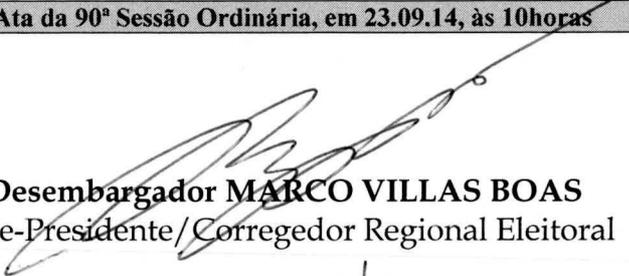
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 11horas e 2 minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 23de setembro de 2014.


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente





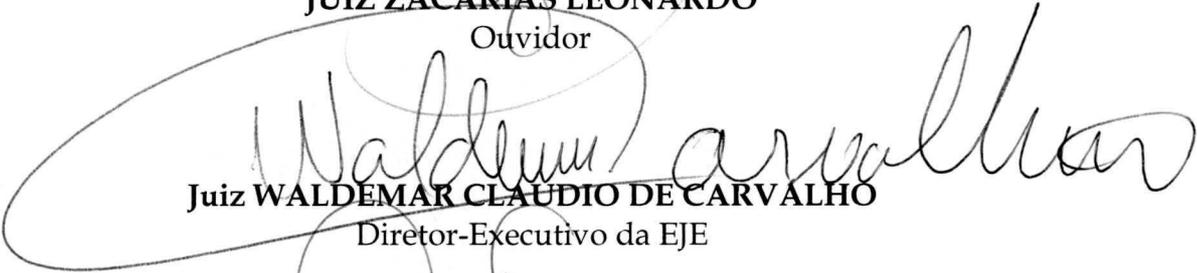
Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral



Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor



Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Diretor-Executivo da EJE



DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral